



Município de Porto Alegre
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Parcerias

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Orientações para o Preenchimento

Instituição:	
Unidade de Atendimento:	
Para preencher é necessário consultar as Orientações Pedagógicas e de Execução Administrativo-Financeira; Utilizar o Plano de Trabalho do modelo proposto pela Secretaria Municipal de Educação na íntegra, preferencialmente, em Planilha Eletrônica MS EXCEL ; No Plano de Trabalho constam campos a serem preenchidos na cor "cinza" e campos com o conteúdo já previamente indicados na cor "branco".	

Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/>
----------------------	-------------------------------------

I - DADOS CADASTRAIS

PODER PÚBLICO							
Nome:	Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre				CNPJ:	92.963.560/0001-60	
Endereço:	Rua dos Andradas, 680						
Cidade:	Porto Alegre	UF:	RS	CEP:	90.020.004	Telefone:	3289-1718
Representante Legal:	Adriano Naves de Brito		Função:	Secretário de Educação			

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome:	USBEE - UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO				CNPJ:	92.706.308/0001-75	
Endereço:	Rua Irmão José Otão, 11						
Cidade:	Porto Alegre	UF:	RS	CEP:	90035-060	Telefone:	51-3314-0300
E-mail:	social@maristas.org.br						
Representante Legal:	Diego Iunkes		CPF:	006.880.720-11			
RG/Órgão Expedidor:	4084155953	Cargo:	Diretor		Função:	Diretor	
Endereço	Rua Nossa Senhora Aparecida,				CEP	90090-400	
Período de mandato da diretoria:	01 janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2022.						

UNIDADE DE ATENDIMENTO

Organização da Sociedade Civil:	USBEE - UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO							
Endereço:	Rua Santa Rita de Cássia, 90 - Bairro Arquipélago			Bairro:	Arquipélago		CEP	91.250-254
Telefones:	(51) 3203.1622			E-mail:	infantil.tiajussara@maristas.org.br			
Número da Conta Corrente:	06.062251.0-0	Banco:	Banrisul	Agência:	847			

II - PRAZO DE VIGÊNCIA

Data de Início:	01/01/2019
Data de Fim:	31/12/2019

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a SMED, a 90 crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, em jornada de tempo integral, por no mínimo 10h, das 7hs 30min às 17hs 30min horas, de segunda à sexta-feira, para atendimento à demanda de Educação Infantil da Cidade de Porto Alegre, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

IV - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Plano Municipal de Educação de Porto Alegre - PME, regulamentado pela Lei Municipal nº 11.858, de 25 de junho de 2015, institui como meta 01 para a Educação Infantil a universalização da Pré-Escola (4 e 5 anos) até 2016 e a ampliação progressiva de Cre

A Organização da Sociedade Civil:

USBEE - União Sul Brasileira de Educação e Ensino

com experiência

no atendimento à Educação Infantil, se propõe a assumir parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SMED) para gestão da Escola de Ed. Infantil

USBEE - Escola de Educação Infantil Marista Tia Jussara

se comprometendo com a educação de crianças dessa faixa etária.

V- ENTURMAÇÃO PROPOSTA

Distribuição do quantitativo de crianças por turma, de acordo com a faixa etária, respeitando a enturmação apresentada no documento "Orientações Pedagógicas".

Tipo de Atendimento	Faixa Etária	Nº de Crianças (módulo turma)	Nº de Crianças a serem Atendidas	Nº de Turmas	Nº de profissionais habilitados para o magistério (*)	Nº de profissionais de apoio	Observação (caso haja necessidade de explicação)
Berçário I	4 meses ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	12	12	1	1	1	
Berçário II	1 ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	18	18	1	1	2	
Maternal I	2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	20	20	1	1	1	
Maternal II	3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	20	40	2	2	2	
Jardim A	4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	25	0	0	0	0	
Jardim B	5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	25	0	0	0	0	
Total			90	5	5	6	

(*) Profissional com formação em Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, sendo admitida formação mínima em nível médio, na Modalidade Normal (Magistério).

VI – METAS

- 1- Ofertar vagas para atendimento a crianças de Educação Infantil, em jornada de tempo integral de 10 (dez) horas diárias, visando uma educação de qualidade e o desenvolvimento dos aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.
- 2- Desenvolver o Projeto Político Pedagógico da Organização da Sociedade Civil em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e as Orientações Pedagógicas, visando a formalização de parceria para atendimento à Educação Infantil.
- 3- Cumprir integralmente as diretrizes para o Calendário Escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre em conjunto com a Redes Municipal de Educação e Rede Comunitária de Educação.

4- Ofertar no mínimo 4 (quatro) refeições diárias variadas e adequadas às faixas etárias, compreendendo: café da manhã, almoço, lanche da tarde e janta.

5- Ocupar 100% do número de vagas disponíveis com atendimento a crianças da Educação Infantil, de acordo com a necessidade da SMED.

6- Utilizar 100% dos recursos financeiros repassados nas despesas diretas e indiretas que sejam destinadas ao atendimento das crianças.

7- Garantir tempo para formação continuada e planejamento.

8- Realizar anualmente avaliação da qualidade da Educação ofertada.

9-

10-

11-

12-

13-

VII - RECURSOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS:											
1.1 RH ATENDIMENTO DIRETO AO ALUNO											
Berçário	Nº de funcionários	Carga horária	Salário Bruto	Insalubridade 0%	Encargos (GPS, FGTS, PIS) (ver anexo)	Provisão	VT	Custo unitário de RH	Custo Total (mensal)	Custo Total (anual)	%
Profissional habilitado para o magistério	1	40	R\$ 2.437,49	R\$ -	R\$ 195,00	R\$ 615,22	R\$ 107,51	R\$ 3.355,22	R\$ 3.355,22	R\$ 40.262,62	
Profissional habilitado para o magistério	1	40	R\$ 2.559,38	R\$ -	R\$ 204,75	R\$ 645,98	R\$ -	R\$ 3.410,11	R\$ 3.410,11	R\$ 40.921,37	
Profissional habilitado para o magistério	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Profissional de Apoio	1	40	R\$ 2.113,45	R\$ 181,46	R\$ 183,59	R\$ 579,23	R\$ 40,91	R\$ 3.098,64	R\$ 3.098,64	R\$ 37.183,74	
Profissional de Apoio	1	40	R\$ 2.113,45	R\$ 181,46	R\$ 183,59	R\$ 579,23	R\$ -	R\$ 3.057,73	R\$ 3.057,73	R\$ 36.692,82	
Profissional de Apoio	1	40	R\$ 2.219,13	R\$ 177,83	R\$ 191,76	R\$ 604,99	R\$ -	R\$ 3.193,71	R\$ 3.193,71	R\$ 38.324,47	
Custo total de RH do Berçário				0					R\$ 16.115,42	R\$ 193.385,00	33,59
Maternal	Nº de funcionários	Carga horária	Salário Bruto	Insalubridade 0%	Encargos (GPS, FGTS, PIS)	Provisão	VT	Custo unitário de RH	Custo Total (mensal)	Custo Total (anual)	
Profissional habilitado para o magistério	1	40	R\$ 2.437,49	R\$ -	R\$ 195,00	R\$ 615,22	R\$ 164,51	R\$ 3.412,22	R\$ 3.412,22	R\$ 40.946,62	
Profissional habilitado para o magistério	1	40	R\$ 1.663,58	R\$ -	R\$ 133,09	R\$ 419,89	R\$ 41,01	R\$ 2.257,56	R\$ 2.257,56	R\$ 27.090,74	
Profissional habilitado para o magistério	1	40	R\$ 2.437,70	R\$ -	R\$ 195,02	R\$ 615,27	R\$ 41,01	R\$ 3.289,00	R\$ 3.289,00	R\$ 39.467,97	
Profissional de Apoio	1	40	R\$ 2.113,45	R\$ 181,46	R\$ 183,59	R\$ 579,23	R\$ 59,30	R\$ 3.117,03	R\$ 3.117,03	R\$ 37.404,42	
Profissional de Apoio	1	40	R\$ 2.113,45	R\$ 181,46	R\$ 183,59	R\$ 579,23	R\$ 61,69	R\$ 3.119,42	R\$ 3.119,42	R\$ 37.433,10	
Profissional de Apoio	1	40	R\$ 2.113,45	R\$ 181,46	R\$ 183,59	R\$ 579,23	R\$ 139,10	R\$ 3.196,83	R\$ 3.196,83	R\$ 38.362,02	
Custo total de RH do Maternal									R\$ 18.392,07	R\$ 220.704,85	38,33
Jardim	Nº de funcionários	Carga horária	Salário Bruto	Insalubridade 0%	Encargos (GPS, FGTS, PIS)	Provisão	VT	Custo unitário de RH	Custo Total (mensal)	Custo Total (anual)	
Profissional habilitado para o magistério	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Profissional habilitado para o magistério	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Profissional habilitado para o magistério	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Profissional de Apoio	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Profissional de Apoio	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

Profissional de Apoio	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo total de RH do Jardim										R\$ -	R\$ -	0,00
1.1 Custo total de RH atendimento direto ao aluno										R\$ 34.507,49	R\$ 414.089,86	71,92
1.2 RH ATENDIMENTO INDIRETO AO ALUNO												
Rh Indireto	Nº de funcionários	Carga horária	Salário Bruto	Insalubridade 20%	Encargos (GPS, FGTS, PIS)	Provisão	VT	Custo unitário de RH	Custo Total (mensal)	Custo Total (anual)		
Gestor/Diretor	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Gestor/Diretor	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Gestor/Diretor	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Coordenador pedagógico	1	40	R\$ 4.040,31		R\$ 323,22	R\$ 1.019,77	R\$ -	R\$ 5.383,30	R\$ 5.383,30	R\$ 64.599,63		
Coordenador pedagógico	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Coordenador pedagógico	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Profissional de Apoio (volante)	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Profissional de Apoio (volante)	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Profissional de Apoio (volante)	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Nutricionista - SINURGS	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Cozinheira	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Auxiliar de cozinha	1	40	R\$ 1.251,65	R\$ 181,46	R\$ 114,65	R\$ 361,71	R\$ -	R\$ 1.909,47	R\$ 1.909,47	R\$ 22.913,68		
Serviços gerais	1	40	R\$ 1.148,74	R\$ 181,46	R\$ 106,42	R\$ 335,74	R\$ -	R\$ 1.772,36	R\$ 1.772,36	R\$ 21.268,28		
Serviços gerais	1	40	R\$ 1.148,74	R\$ 181,46	R\$ 106,42	R\$ 335,74	R\$ -	R\$ 1.772,36	R\$ 1.772,36	R\$ 21.268,28		
XXXXX	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
XXXXX	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
XXXXX	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
XXXXX	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Provisão	0	0	R\$ -		R\$ -	R\$ 8.465,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
1.2 Custo total de RH atendimento indireto ao aluno										R\$ 10.837,49	R\$ 130.049,87	22,59
1. Custo total de RH										R\$ 45.344,98	R\$ 544.139,73	94,51
2.1. ALIMENTAÇÃO	R\$	1.884,43								R\$ 1.884,43	R\$ 22.613,16	3,93
2.2. DESPESAS PEDAGÓGICAS	R\$	748,13								R\$ 748,13	R\$ 8.977,56	1,56
Mat Didático Pedagógico	R\$	748,13										
Brinquedos Pedagógicos	R\$	-										
Livros técnicos/ literatura infantil	R\$	-										
Transporte crianças/fins pedagógicos e culturais	R\$	-										
PREVISÃO TOTAL ADMINISTRATIVA	R\$	-										
XXXXX	R\$	-										
XXXXX	R\$	-										
XXXXX	R\$	-										
XXXXX	R\$	-										
2.3 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	-							R\$ -	R\$ -	-	0,00
Roupa cama/mesa/banho	R\$	-										
Aquisição de gás/cozinha	R\$	-										
Material de limpeza em geral	R\$	-										
Material de Expediente	R\$	-										
Material segurança /higiene/trabalho	R\$	-										
Material reparo / manutenção / equipamento	R\$	-										
Material para reparos/ manutenção da Unidade de Atendi	R\$	-										
Utensílios para cozinha	R\$	-										

Combustível/ lubrificante automotivo	R\$	-											
Material/Higiene da criança	R\$	-											
Uniforme das crianças	R\$	-											
Aquisição de colchonetes	R\$	-											
Pag serv manutenção móvel/imóvel	R\$	-											
Pag. de água/esgoto	R\$	-											
Pagamento de luz	R\$	-											
Pag tel.fixo/internet/celular	R\$	-											
Serviços Contabilidade	R\$	-											
Agente Secur. Patrim/ Vigia	R\$	-											
PREVISÃO TOTAL ADMINISTRATIVA	R\$	-											
xxxxx	R\$	-											
xxxxx	R\$	-											
xxxxx	R\$	-											
xxxxx	R\$	-											
2. Custo total de alimentação, pedagógico, materiais e serviços									R\$	2.632,56	R\$	31.590,72	5,49
3. EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES (anual)	R\$	-									R\$	-	
Equipamentos	R\$	-											
Bens	R\$	-											
3. Custo total de Equipamentos e Bens Permanentes									R\$	-	R\$	-	0,00
Custo total da instituição									R\$	47.977,54	R\$	575.730,45	100,00
Receita	Nº de alunos	Per capita	Vulnerabilidade Alta						Receita Total (mensal)	Receita Total (anual)			
Receita Alta vulnerabilidade (até 3 SM por família bairro)	90	R\$ 525,00							R\$ 47.250,00				
Receita Média vulnerabilidade (entre 3 e 5 SM por família)	0	R\$ 512,50							R\$ -				
Receita Baixa vulnerabilidade (maior que 5 SM por família)	0	R\$ 500,00							R\$ -				
Receita Total									R\$ 47.250,00	R\$ 567.000,00			
Saldo									R\$ (727,54)	R\$ (8.730,45)			

Observação:Na prestação de contas, a instituição deverá apresentar, para cada guia de recolhimento de contribuição, taxa, imposto ou benefício, a listagem (relação nominal) de cada funcionário com a discriminação de seus respectivos valores constitutivos

VIII - ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NA PARCERIA

- 1- Desenvolvimento do Currículo de Educação Infantil, cumprimento do calendário estabelecido pela SMED e demais documentos norteadores;
- 2- Contratação de profissionais em conformidade com as Orientações Pedagógicas.
- 3- Aquisição de suprimentos para o desenvolvimento do ensino.
- 4- ...
- 5- ...
- 6- ...
- 7- ...
- 8- ...
- 9- ...
- 10- ...

11 -

12 -

IX - AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Relatórios de acompanhamento pedagógico;
- 2) Relatórios de acompanhamento financeiro;
- 3) Relatórios emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

X - RESULTADOS ESPERADOS

A promoção do desenvolvimento integral a 90 crianças da Educação Infantil em parceria com a família e a comunidade.

XI - FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

SMED

O monitoramento do ajuste será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Gestor Pedagógico e Gestor Físico Financeiro, por meio de acompanhamento "in loco", orientações, reuniões, análise de documentos, e demais ações que contribuam

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O monitoramento e avaliação do desenvolvimento da qualidade da educação ofertada se dará por meio de reuniões periódicas e de aplicação da avaliação anual com os pais, professores e direção, tendo como documentos norteadores o que está descrito na documen

XII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Porto Alegre, que impeça o estabelecimento do Termo de Colaboração proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Porto Alegre

25

de

janeiro

de

2019

Luciano da Rosa Barrachini
Procurador

XIII - APROVAÇÃO DO PODER PÚBLICO

APROVADO

Porto Alegre

de

de

Poder Público